



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS GERAIS

Interessado:	Prefeitura de Ilha Comprida
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar
Aquisição de Equipamento:	Aquisição de Retroescavadeira
Local:	Ilha Comprida – SP

ACOMPANHAMENTO

O gestor do contrato será o senhor Gilson de Lima e o Fiscal do Convênio será Caroline Vaz Rodrigues.

ORÇAMENTO ESTIMADO

Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência da aquisição do equipamento a média de preço dos valores obtidos na pesquisa de preços de mercado. O Valor estimado deverá servir de referência para o processo licitatório, que após o caráter competitivo do certame poderá ocasionar alterações de valores.

JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição do equipamento, retroescavadeira, será de extrema importância devido à alta demanda de manutenção viária que o município possui. O município hoje não possui de equipamentos suficientes para atendimento a toda extensão territorial e demanda de manutenção apresentada. Dessa forma, a aquisição deste equipamento é de suma importância para o atendimento das necessidades do nosso território, além, é claro, ao atendimento dos produtores, pescadores e extrativistas, no acesso e no escoamento produtivo.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. RETROSESCAFADEIRA Potência de 80 a 100HP Motor Turbo diesel – emissões MAR - 1 (Tier 3) Transmissão tipo Power Shuttle (4 marchas à frente + 1 ré) P.O. mínimo: 7.100kg Cabine ROPS/FOPS Partida elétrica 12V Freios de acionamento hidráulico Profundidade de escavação mínima: 4,2m Caçambas 0,76/01,0m3 (carregadeira) 24” (escavadeira) Fabricação nacional
2. O Plano de Sustentabilidade do equipamento a ser adquirido tem por objetivo comprovar que o Município tem condições de garantir a conservação do bem por meio da guarda, manutenção e medidas preventivas indicadas.
3. A Metodologia para obtenção do valor de referência para a aquisição do equipamento foi a média de preço dos valores obtidos na pesquisa de preços de mercado. Apresentada na seguinte tabela:

Equipamentos / Materiais Permanentes						
Especificação Técnica	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	VALOR Unitário (média)	Valor Total (calculado a partir da média)
Retroescavadeira Potência de 80 a 100HP Motor Turbo diesel – emissões MAR - 1 (Tier 3) Transmissão tipo Power Shuttle (4 marchas à frente + 1 ré) P.O. mínimo: 7.100kg Cabine ROPS/FOPS Partida elétrica 12V Freios de acionamento hidráulico Profundidade de escavação mínima: 4,2m	01	380.000,00	564.000,00	450.000,00	464.666,67	464.666,67



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Caçambas 0,76/01,0m3 (carregadeira) 24" (escavadeira) Fabricação nacional						
---	--	--	--	--	--	--

4. Quando o resultado do processo licitatório for superior ou inferior ao valor previsto estimado, o município deverá avaliar a viabilidade do ajuste do instrumento, sendo a diferença do valor dirimida na contrapartida financeira. Segue quadro demonstrativo de valores do município e da contrapartida estimada:

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	238.750,00		238.750,00
Contrapartida Con- veniente	225.916,67		225.916,67
Valor Global	464.666,67		464.666,67

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Aquisição de Equipamento - Retroescavadeira

6. DO OBJETO

RETROSECAVADEIRA Potência de 80 a 100HP Motor Turbo diesel – emissões MAR - 1 (Tier 3) Transmissão tipo Power Shuttle (4 marchas à frente + 1 ré) P.O. mínimo: 7.100kg Cabine ROPS/FOPS Partida elétrica 12V Freios de acionamento hidráulico Profundidade de escavação mínima: 4,2m Caçambas 0,76/01,0m3 (carregadeira) 24" (escavadeira) Fabricação nacional

7. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição do equipamento, retroescavadeira, será de extrema importância devido à alta demanda de manutenção viária que o município possui. O município hoje não possui de equipamentos suficientes para atendimento a toda



extensão territorial e demanda de manutenção apresentada. Dessa forma, a aquisição deste equipamento é de suma importância para o atendimento das necessidades do nosso território, além, é claro, ao atendimento dos produtores, pescadores e extrativistas, no acesso e no escoamento produtivo.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Aquisição de equipamento por meio do processo licitatório tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

9. DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA:

A contratada deverá fornecer o veículo de acordo com termo de referência.

A contratada terá o prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da A.F. (autorização de fornecimento), frete por conta da contratada.

Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo gestor do contrato;

10. DO REAJUSTE:

O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

11. DA ENTREGA E DO LOCAL

Prefeitura do município de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida – São Paulo no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, e vistoriado a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

12. DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

No ato da entrega serão conferidos os itens apresentados, e rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações e com obrigações assumidas pelo fornecedor ou previstas neste edital e/ou neste anexo.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

O veículo que não atender às especificações aqui descritas, será imediatamente devolvido ao contratado, para substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua devolução, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

O ônus da devolução do equipamento no caso do item acima será da contratada.

A prefeitura se reserva no direito de receber os equipamentos na condição de posterior conferência caso não tenha condições de fazê-lo no ato da entrega.

O aceite dos produtos não exime a contratada da substituição, caso seja constatado algum defeito durante a utilização dos mesmos, dentro da vigência do contrato.

Ainda que se trate de empresa sediada em município diferente da prefeitura, a contratada deverá proceder à entrega de forma a atender os prazos definidos no edital, não sendo aceita qualquer justificativa de distância para o não cumprimento do aqui disposto.

Durante o período de vigência a garantia contra defeitos de fabricação, será por um período de, no mínimo, 01 (um) ano, ou de acordo com a indicação do fabricante, caso seja superior o referido prazo.

Caso alguns equipamentos apresentem defeitos ou vícios ocultos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridas, sendo que os equipamentos com problemas somente poderão ser retirados após a sua substituição.

Todas as substituições previstas neste edital deverão ocorrer sem nenhum ônus para a prefeitura, sendo a contratada a única responsável por esse ônus.

A contratada deverá fornecer sempre produtos e equipamentos originais, ficando definido que os equipamentos a serem instalados, tanto no início do contrato quanto resultantes de substituição durante a sua validade serão sempre novos e de primeiro uso.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes da lei nº 14.133/2021, as seguintes:

Obedecer às especificações técnica constante neste termo de referência;

Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado no termo de referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, inclusive despesas de manutenção, combustível e operação;

Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado neste termo de referência;

O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Manter um serviço de socorro mecânico, de modo a propiciar a contratante, atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção ou substituição do equipamento, em razão de defeitos mecânicos, que deverá ser feito nas instalações da contratada ou oficina a serviço desta e às suas custas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste termo de referência;



Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, consoante o que preceitua a lei nº. 14.133/21.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, coordenar as ações de utilização dos equipamentos e material;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no edital;

Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;

Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da prefeitura ou de seus agentes e prepostos.



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

16. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos, bem como a manutenção e a guarda serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.

Atenciosamente,

Gilson de Lima
Secretário Municipal